



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 1564, DE 21 DE Janeiro DE 1982

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade do disposto no artigo 65, § 3º, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do decidido no Proc. 4.700/81-C/19,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida, aos srs.: Amadeu Braga da Costa e Outro, Otávio Pereira Lima, Sebastião Rodrigues - de Mira, Adilson Marcos de Mendonça, Adilson Braga, Dr. Geraldo Liase Villela, Francisco Carlos Missé, Nelson Biondi, Maurício Marques da Silva, Ciro Pereira da Cunha, Sebastião - Mellin Aburgelli, Maria Luiza Canineo, Luiz Carlos Pinto, Antonio Carlos Canineo, Nelson Guisard, Otávio Alves Correa Filho, Ivo Migoto, Achilles Guilherme Gigli, Antonio Nivaldo dos Santos respectivamente proprietários dos lotes 35 e 46 da Quadra "A" e 01 a 12 da Quadra "B", ambos do Loteamento Jardim Primavera, a título precário, permissão de uso do bem imóvel abaixo caracterizado, assinalado na planta anexa que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto:

"área verde do referido loteamento, correspondente a uma faixa de terreno com 383,00m de extensão por 4,60m de largura, localizada entre os fundos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

8

dra "B" e área de Valentim Vilarta e Maria Vilarta."

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º compreende ,  
em função de cada um dos permissionários, faixa  
contígua aos mencionados lotes e na linha dos fundos.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de janeiro de  
1982.

  
WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Mu  
nicipal de Taubaté, aos 21 de janeiro de 1982.

  
UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR